PROJETO DE LEI Nº 76/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de superavit financeiro de recursos destinado de a emenda parlamentar nº2023945000.

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2025, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS** no valor de 569.251,00 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais) do superavit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

0201	**Prefeitura Municipal**			
0212	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**			
08.122.0013. P.A A/C		**Emendas parlamentares especial nº 2023945000**		
4.4.90.52.00	2.706	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 569.251,00
Total				**R$ 569.251,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superavit financeiro destinados emenda parlamentar nº 2023945000 apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2024 (anexo 14 D) em anexo.

Fonte	C/C	Valor da Receita
Emenda parlamentar nº 2023945000	66720005-7	**R$ 569.251,00**
Total		**R$ 569.251,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de junho de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 02/06/2025 às 17:22, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **656738** e o código verificador **7AC0196D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS 0	02/06/2025	656764

Referência: Processo nº 57-118/2025. Docto ID: 656738 v1